



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 154/2006

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social
002 – Divisão de Assistência Social
07001.08.122.00202-040 – Manutenção e Encargos de Programas da Assistência
3.3.90.30. – Material de Consumo.....2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00
Fonte de Recurso (31741)

Total da Suplementação.....6.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado excesso de arrecadação para a fonte especificada anteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2006.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna de Câmara
Edição n.º 4711
Data 30 e 31/12/2006
Página 16